



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 05 de julho de 2023

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 06 de julho de 2023

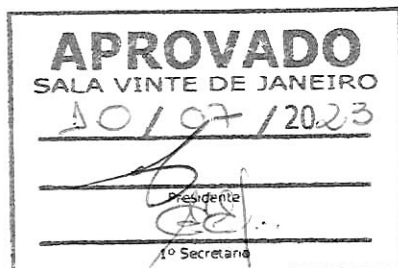
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 164, de 04 de julho de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.796/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023".





Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de junho de 2023

Ofício nº 282/2023

Assunto: Mensagem – Exposição de Motivos

Prezado Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023, para execução do Programa de Educação Ambiental previsto no Programa Município Verde-azul do Governo do Estado de São Paulo.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE MIRANDA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 04 / 07 / 2023

Ana Alice da Silva

Hora: 14:48 Visto: Ana

Ilmo. Senhor,
VEREADOR LOURIVAL PEREIRA HEITOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 303.402.998-93



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PROJETO DE LEI nº 164, DE 04 DE julho DE 2023

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ação de governo “Programa de Educação Ambiental” previsto no Programa Município Verde-azul do Governo do Estado de São Paulo, no programa governamental 0023 – Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2023


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo


FERNANDO AZEVEDO RANPAZO
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 308.402.998-93

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Código do Programa 0023
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Código da Unidade 02.13.00
Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.
Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 6) Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos Meta: 148) Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 192) Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 204) até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 201) Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes,
Objetivo: 13) Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos Meta: 213) Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
Objetivo: 17) Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Meta: 262) Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO A O EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	UN	0,00	1,00
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	%	0,00	100,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
-------------	------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	100,00	100,00	100,00	100,00	
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	2,00	2,00	2,00	2,00	
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	100,00	100,00	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	100,00	100,00	100,00	100,00	
CEMITÉRIO	100,00	100,00	100,00	100,00	
AQUISICAO DE VEICULOS	2,00	0,00	0,00	0,00	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	100,00	100,00	100,00	100,00	
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	2,00	2,00	2,00	2,00	
COLETA SELETIVA	100,00	100,00	100,00	100,00	
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	100,00	0,00	0,00	0,00	
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00	100,00	100,00	100,00	
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO,ETC	100,00	100,00	100,00	100,00	
M DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO A O EXERCÍCIO ANTERIOR	4,00	4,00	4,00	4,00	
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	1,00	1,00	1,00	1,00	
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	125,00	125,00	125,00	125,00	
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	25,00	45,00	70,00	100,00	
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	1,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	100,00	0,00	0,00	0,00	
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	0,00	1,00	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		54.727.626,17			
Justificativas das Modificações					



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS**

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE				
Código do Programa 0023				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Código da Unidade 02.13.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.041	PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL			INCLUSÃO
Código da Função	18.000	GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$ 10.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2022	2023	2024	2025
TESOURO	Corrente R\$		10.000,00		
	Capital R\$				
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
EMENDA PARL.	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	10.000,00	0,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	10.000,00			10.000,00
TOTAL GERAL				
	10.000,00			10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023		
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Código do Programa 0023			
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.13.00			
Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.			
Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	%	0,00	100,00
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO A O EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		11.698.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
PROJETO: 1.041 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	10.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	11.698.000,00
-------------------------------------	---------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	11.698.000,00
-------------------------------	---------------





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

PARECER Nº. 064/2.023 – Inclusão na LDO-2023 e na PPA – 2022/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 164 de 04 de julho de 2.023 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto de Lei, que Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº. 3.788/2021 – PPA 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei nº. 3.976/2.022 – Diretrizes Orçamentárias 2.023 (LDO/2.023) – na Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental

RELATÓRIO:

A presente propositura encontra-se sua justificativa e vem instruída com os seguintes documentos:

1- Ofício nº. 282/2.023 de 30/06/2.023 com Exposição dos Motivos, Projeto de Lei nº. 164 de 04 de julho de 2.023 que “Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III do PPA 2022 a 2025 (Lei nº. 3.788/2021), e anexos V e VI na LDO/2023 (Lei nº. 3.976/2.022) a serem incluídos nas peças de planejamento, para a Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental

2 – Justificativa do Poder Executivo, que se trata da necessidade de inclusão de dotações nas peças de planejamento para a manutenção e execuções da Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental, com recursos no valor de R\$ 10.000,00, para despesas da Secretaria de Meio Ambiente (02.13.00) / Administração da Secretaria do Meio Ambiente (02.13.01), Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental, com despesas custeio de “Material de Consumo (3.3.90.30.00) – R\$ 5.000,00 / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.90.36.00) – R\$ 1.000,00 / e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R\$ 4.000,00”, com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R\$ 10.000,00,, conforme demonstra o Projeto de Lei.

Manifestamos no sentido de que o projeto atende os termos / parametros da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 – A finalidade do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para incluir os anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, para a Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental, pela Prefeitura Municipal através da Secretaria do Meio Ambiente, bem como autorização de crédito especial orçamentário correlato, na forma prevista para o artigo 43, § 1º, no inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, especificando as estimativas dos valores das dotações.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

2 – O Projeto atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos apresentados juntamente com projeto. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c/c § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

PARECER:

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.788/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023 - LDO/2023 dos Anexos V e VI na Lei nº 3.976/2.022, objetivando a dotações orçamentárias necessárias à inclusão de dotações nas peças de planejamento para Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental, com recursos junto a Secretaria de Meio Ambiente (02.13.00) / Administração da Secretaria do Meio Ambiente (02.13.01), Ação nº. 18.541.0023.1.041 – Programa de Educação Ambiental, com despesas custeio de “Material de Consumo (3.3.90.30.00) – R\$ 5.000,00 / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.90.36.00) – R\$ 1.000,00 / e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R\$ 4.000,00”, com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R\$ 10.000,00, conforme demonstra o Projeto de Lei.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara Municipal é indispensável, uma vez que busca alterar a norma vigente - Plano Plurianual de 2022/2025 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2.023. Outro assim, solicitação de crédito adicional especial (ou suplementar) no orçamento; indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, a forma autoriza no art. 43, § 1, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal – artigo 167 e incisos – e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) – artigo 32, § 1º, inciso V. Sob aspecto enfocado – alteração do Plano Plurianual, a proposta reúne condições de legalidade, quanto ao quesito mérito.

A propositura encontra sua justificativa em anexo, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição Federal de 1988.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS. COM A INCLUSÃO DOS ANEXOS II E III DO PPA 2022 A 2025 (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO/2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), COM A INDICAÇÃO DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AÇÃO Nº 18.541.0023.1.041 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 05.07.2023.

IVAM DE JESUS GARCIA
DA SILVA:12022992881

Assinado de forma digital por: IVAM
DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881
Dados: 2023.07.05 10:53:35 -03'00'

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 275/2023/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 164, de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre inclusão de anexos à LDO e ao PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a inclusão dos anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA - Lei nº 3788/2021) e dos anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 3976/2022), para execução de Programa de Educação Ambiental.

Nossa Lei Orgânica prescreve:

Artigo 75 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

Art. 156, § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 164, de 04 de julho de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução do Programa de Educação Ambiental previsto no Programa Município Verde-Azul do Governo do Estado de São Paulo.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado, não há restrições quanto à legalidade e constitucionalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Constituição Federal (artigo 165), em atenção ao “princípio da simetria”, bem como na Lei Orgânica do Município (artigo 10, inciso VI c.c. artigo 75, inciso X e artigo 156, §1º), dispositivos esses que conferem ao Município atribuição para legislar sobre orçamento anual e plurianual de investimentos, além de atender à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de julho de 2023.


Presidente: Niltinho Fernandes – PSD


Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Mariana Fernandes – MDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 164, de 04 de julho de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023”.

Relator: Vereador Adilson Simão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução do Programa de Educação Ambiental previsto no Programa Município Verde-Azul do Governo do Estado de São Paulo.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

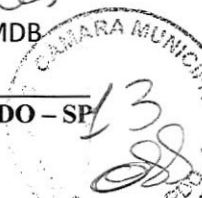
III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de julho de 2023.

Presidente: Adilson Simão – PL

Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB

Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 164, DE 04 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ação de governo “Programa de Educação Ambiental” previsto no Programa Município Verde-azul do Governo do Estado de São Paulo, no programa governamental 0023 – Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

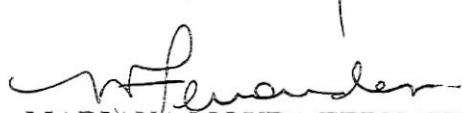
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de julho de 2023.


LOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente da Câmara


PROFESSOR DUÇÃO

1º Secretário


MARIANA MOURA FERNANDES

2º Secretária



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Código do Programa 0023
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Código da Unidade 02.13.00
Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.
Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 6) Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos Meta: 148) Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 192) Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 204) até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 201) Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes,
Objetivo: 13) Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos Meta: 213) Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
Objetivo: 17) Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Meta: 262) Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMADO, ARBORIZAÇÃO, ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREAS PÚBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
ADQUIÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO	UN	0,00	1,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	%	0,00	100,00
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
-------------	------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	100,00	100,00	100,00	100,00	
RESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	2,00	2,00	2,00	2,00	
PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	100,00	100,00	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	100,00	100,00	100,00	100,00	
CEMITÉRIO	100,00	100,00	100,00	100,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	0,00	0,00	0,00	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	100,00	100,00	100,00	100,00	
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	2,00	2,00	2,00	2,00	
COLETA SELETIVA	100,00	100,00	100,00	100,00	
DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS EM GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM	100,00	0,00	0,00	0,00	
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00	100,00	100,00	100,00	
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMADO, ARBORIZAÇÃO, ETC	100,00	100,00	100,00	100,00	
META DE INCREMENTO MÁXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	4,00	4,00	4,00	4,00	
INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS	1,00	1,00	1,00	1,00	
INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREAS PÚBLICAS	125,00	125,00	125,00	125,00	
IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ANIMAIS	25,00	45,00	70,00	100,00	
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO	1,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	100,00	0,00	0,00	0,00	
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1,00	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	54.727.626,17				

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE				
Código do Programa 0023				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Código da Unidade 02.13.01				
AÇÃO PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.041	PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL			INCLUSÃO
Código da Função 18.000		GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$
FONTES	CAT.ECON.	2022	2023	2024	2025
TESOURO	Corrente R\$		10.000,00		
	Capital R\$				
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
EMENDA PARL.	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	10.000,00	0,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	10.000,00			10.000,00
TOTAL GERAL				
	10.000,00			10.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Germmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023		
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Código do Programa 0023			
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.13.00			
Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.			
Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	%	0,00	100,00
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		11.698.000,00	
Justificativas das Modificações			

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
PROJETO: 1.041 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 11.698.000,00	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO: 11.698.000,00	

19





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 20 / 07 / 2023
Ana Alice da Silva
Hora: 15:40 Visto: Ana

LEI nº 4107, DE 13 DE JULHO DE 2023

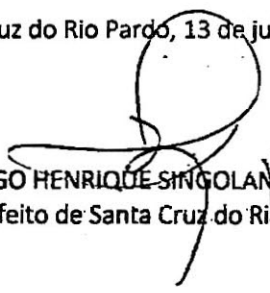
“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ação de governo “Programa de Educação Ambiental” previsto no Programa Município Verde-azul do Governo do Estado de São Paulo, no programa governamental 0023 – Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de julho de 2023


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

